



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Processo nº 091526
dado pelo protocolo, distribuído à Presidência
Em, 11.02.2026
Andriele Machado Borges
RECEBIDA
Matrícula 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU

INDICAÇÃO

Em conformidade com os preceitos regimentais desta Casa Legislativa e após ouvir o Douto Plenário, INDICO que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rafael Muzzi de Miranda, para que promova, junto às Secretarias competentes, a implantação de um parquinho infantil no Morro do Cemitério, no Município de Cachoeiras de Macacu.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando a necessidade de criação e ampliação de espaços públicos destinados ao lazer e à convivência comunitária, especialmente para as crianças, a implantação de um parquinho infantil no Morro do Cemitério se apresenta como uma medida de grande relevância social.

Atualmente, o bairro carece de um espaço adequado e seguro para o lazer infantil, o que limita o desenvolvimento social, recreativo e físico das crianças da localidade. A instalação de um parquinho contribuirá para a promoção da qualidade de vida, fortalecimento dos vínculos comunitários e ocupação saudável dos espaços públicos, proporcionando um ambiente seguro e apropriado para o lazer das famílias.

PROPOSTA

Art. 1º Fica indicada à Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, por intermédio das Secretarias competentes, a implantação de um parquinho infantil no bairro Morro do Cemitério.

Art. 2º O projeto deverá contemplar as seguintes diretrizes:

I – Implantação de brinquedos adequados para diferentes faixas etárias, garantindo segurança e acessibilidade às crianças;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE VEREADOR PROFESSOR EDGAR

II – Utilização de materiais resistentes e apropriados para áreas externas, assegurando durabilidade e manutenção adequada;

III – Adequação do espaço com piso apropriado e medidas de segurança que reduzam riscos de acidentes;

IV – Planejamento do espaço de forma a estimular a convivência comunitária e o lazer das famílias do bairro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta indicação deverá ser encaminhada às comissões competentes para análise e providências cabíveis.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.


EDGAR ROSA DA SILVA

Vereador - AGIR

Edgar Rosa da Silva
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ